

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020 – DISPENSA Nº 010

A AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA, por meio da Superintendência Administrativa e Financeira e de TI, torna público a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO** com o objetivo de formalizar a contratação direta por Dispensa Emergencial com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 para **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO, COM CARDÁPIO VARIADO, PARA ATENDER AOS SERVIDORES ATDEFN, CONVENIADOS E PARCEIROS.**

Recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme este edital de chamamento, até o dia **10.04.2023 às 8h (horário de Brasília).**

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO, COM CARDÁPIO VARIADO, PARA ATENDER AOS SERVIDORES ATDEFN, CONVENIADOS E PARCEIROS.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A nova administração, tomando ciência da situação atual da referida contratação, que se encontra com saldo contratual insuficiente até finalização da vigência, deflagra a presente dispensa emergencial com o propósito de regularizar a contratação, ao mesmo passo que demanda a contratação regular através de nova licitação.

Os referidos serviços são objeto do contrato n 024/2018 - 4º Termo Aditivo, cuja vigência se encerra em 13/06/2023.

Destaca-se que o serviço, pela sua essencialidade não poderá ser interrompido o que comprometeria a continuidade do fornecimento de refeições (almoço e jantar) para, uma média, de 430 servidores mês oriundos de diversos setores da Administração Geral (saúde, educação, assistência social, infraestrutura, meio ambiente, entre outros), a serviço no Arquipélago, bem como para os conveniados (Polícia Militar, Polícia Civil, Marinha, DETRAN, PROCON, entre outros) e parceiros.

2.2. DO CHAMAMENTO

2.2.1. Objetiva-se a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para dar publicidade à necessidade da Administração com o objetivo de formalizar a contratação direta por **DISPENSA EMERGENCIAL** com fulcro no art. 24 inciso, IV da Lei nº 8.666/93 para **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E**

JANTAR), SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO, COM CARDÁPIO VARIADO, PARA ATENDER AOS SERVIDORES ATDEFN, CONVENIADOS E PARCEIROS.

2.2.2 O Chamamento manter-se-á aberto até **10.04.23 às 8h** e será publicado em diário oficial, devendo a empresa interessada, enviar documentação necessária em conformidade a este edital.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante da necessidade de contratação com empresa apta para execução dos serviços, entendemos que se trata de **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**, com base no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, in verbis:

“É dispensável a licitação:

IV - nos casos de **emergência ou de calamidade pública**, quando caracterizada **urgência de atendimento** de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser **concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos**, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a **prorrogação dos respectivos contratos**;

(...)”.

Tal dispositivo define os requisitos legais para a contratação direta, haja vista a necessidade da formalização da dispensa emergencial.

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1 O valor de referência será de **R\$ 2.115.977,34** (dois milhões cento e quinze mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), tomando-se como parâmetro o levantamento da série histórica de utilização e considerando o número de servidores em exercício, Acordos e Convênios de Cooperação Técnica Administrativa estabelecida e parcerias firmadas, de acordo com a especificação da planilha abaixo:

MÉDIA CONSUMO MÊS ALIMENTAÇÃO		
ATDEFN	CONSUMO ADMINISTRAÇÃO 2023	
	Almoço (und.)	Jantar (und.)
ADMINISTRAÇÃO	1250	1100
AEROPORTO	200	01

INFRAESTRUTURA	140	115
EDUCAÇÃO	800	500
TURISMO	45	0
PORTO	181	0
SAÚDE	1750	1600
Total:	4366	3316

MÉDIA CONSUMO MÊS ALIMENTAÇÃO						
Convênio	CONSUMO ATUAL 2023		CONSUMO POR CONVÊNIO		Nº Convênios	Vigência
	Almoço (und.)	Jantar (und.)	Convênio quantidade almoço (mês)	Convênio quantidade jantar (mês)		
BOMBEIROS	566	546	600	600	01/2019 – DIPLAG/CBMPE-SDS 3º TERMO SEI 3900000318.000055/2022- 50 DE AUTORIZO	31/07/2023
POLICIA MILITAR	615	543	840	840	002/2021-SDD/GGPPE	22/07/2026
POLICIA CIVIL	130	108	310	310	010/2018-GGPE	31/12/2025
POLICIA FEDERAL	76	62	120	120	20712955/2021-SR/PF/PE	17/10/2024
MARINHA	99	13	110	14	S/N – 01/011/2018	31/10/2023
CPRH	5	5	0	0	001/2016	04/09/2023
DETRAN	32	33	Conforme necessidade	Conforme necessidade	005/2016 DE 07/01/2016	06/01/2023
IPA	9	9	Conforme necessidade	Conforme necessidade	002/2019 DE 05/12/2019	04/12/2022 (EM TRAMITAÇÃO)
PROCON	1	1	Conforme necessidade	Conforme necessidade	045/2017	16/04/2023
Total:	1533	1320				

LOTE ÚNICO								
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário estimado	Quantidade de tempo	Unidade de tempo	Valor Total estimado
1	2312018	(2312018) - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - DO TIPO ALMOÇO PARA SERVIDOR	5.899,00	UN	R\$ 35,3500	6	MES	R\$ 1.251.177,9000
2	5115337	(5115337) - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - DO TIPO JANTAR PARA SERVIDOR	4.636,00	UN	R\$ 31,0900	6	MES	R\$ 864.799,4400
VALOR TOTAL GERAL:								R\$ 2.115.977,3400

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O objeto da referida contratação deve ser executado conforme Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. As propostas serão recebidas até o dia **10/04/2023 às 8h (Horário de Brasília)** conforme informado através de publicação no Diário Oficial do Estado e no site www.noronha.pe.gov.br.

7.2. Poderão participar desta cotação os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, e que estejam obrigatoriamente cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

7.3. As propostas deverão ser encaminhadas através do email: cpl.noronha@noronha.pe.gov.br.

7.3.1 A Comissão de licitação atuará como equipe de apoio no procedimento de credenciamento.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A empresa deverá encaminhar proposta de preços expressa em moeda nacional, em algarismos, exclusivamente por e-mail oficial supramencionado, até a data e horário marcados no edital, quando então encerrar-se-á a fase de recebimento de propostas.

8.2. A proposta deverá conter valor do(s) item(ns) a que se propõe fornecer, identificação do proponente e o prazo de validade da proposta, que não deve ser inferior a 60(sessenta) dias.

8.3. A classificação das propostas se dará de acordo com os menores valores ofertados, observando sempre o princípio da economicidade e verificando se o valor ofertado está compatível com os praticados no mercado.

8.4. A proposta de preços será elaborada e encaminhada nos moldes do anexo do edital.

8.5. A empresa deverá especificar os **PREÇOS UNITÁRIOS DE CADA ITEM** do lote único a que se pretende executar, resultando no **PREÇO TOTAL PROPOSTO**.

8.6. A empresa que apresentar o menor valor terá sua documentação de habilitação analisada;

8.7 A documentação de habilitação deverá ser encaminhada juntamente à proposta de preços conforme este edital.

8.8 A empresa responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas e declarações;

8.9 Caberá à empresa confirmar o recebimento pela pregoeira/comissão dos documentos encaminhados por email, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira no sistema;

8.10 Não serão aceitas as propostas de preços e documentação de habilitação encaminhadas fora do prazo estipulado no aviso do chamamento público.

9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

9.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

9.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante. Considerando-se o licitante com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;

9.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo;

9.3.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante ou de seu domicílio;

9.3.2.1. A certidão descrita no subitem 9.3.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

9.3.3. Comprovação de **capital social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, conforme estabelecido no art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pelo licitante.

9.4.2. Será(ão) considerado(s) compatível(is) com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 30% (trinta por cento) das quantidades totais estimadas de refeições.

- a) Para efeito do item 9.4.1, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

9.4.3. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

9.5. DEMAIS DECLARAÇÕES

9.5.1. MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR conforme modelo ANEXO III.

9.5.2. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/ EPP conforme modelo ANEXO IV.

10. DOS PRAZOS

10.1. PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1.1. O contrato deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação por parte da CONTRATANTE.

10.2 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.2.1. O prazo de vigência do contrato deverá ser de 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir da data de assinatura, podendo acabar antes diante da nova contratação com base no processo licitatório que será realizado.

10.2.2. Após o término do contrato, a CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias para desativação de suas instalações e retirada dos seus equipamentos.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado conforme Termo de Referência;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Conforme Termo de Referência;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADADA

13.1. Conforme Termo de Referência;

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A Fiscalização e Gestão do Contrato serão realizadas pela A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência Administrativo Financeiro e de TI, através do Setor da Logística.

14.2 A supervisão por parte da Administração, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA;

14.3. A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Conforme Termo de Referência;

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Recife- PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1. Em caso de comprovação que a execução difere em qualquer aspecto do objeto a CONTRATANTE poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação tenha lhe causado;

17.2 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas nesta Dispensa de licitação e nos termos da Legislação pertinente, ou ainda pelo Administrador da Ilha;

17.3. A Contratada deverá estar em situação regular perante o Controle Migratório, respeitando todos os procedimentos e requisitos previstos no Decreto Distrital nº 018/2004 e Instrução Normativa nº 001/2004 e suas alterações posteriores, a fim de manter no Arquipélago profissionais devidamente cadastrados.

17.4. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME / EPP

Recife, 03 de abril de 2023.

Lídia Albuquerque Araújo Pontes
Comissão Permanente de Licitação/ATDEFN
Equipe de Apoio

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO, COM CARDÁPIO VARIADO, PARA ATENDER AOS SERVIDORES ATDEFN, CONVENIADOS E PARCEIROS.

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A nova administração, tomando ciência da situação atual da referida contratação, que se encontra com saldo contratual insuficiente até finalização da vigência, deflagra a presente dispensa emergencial com o propósito de regularizar a contratação, ao mesmo passo que demanda a contratação regular através de nova licitação.

1.2. Os referidos serviços são objeto do contrato n 024/2018 - 4º Termo Aditivo, cuja vigência se encerra em 13/06/2023.

1.3. Destaca-se que o serviço, pela sua essencialidade não poderá ser interrompido o que comprometeria a continuidade do fornecimento de refeições (almoço e jantar) para, uma média, de 430 servidores mês oriundos de diversos setores da Administração Geral (saúde, educação, assistência social, infraestrutura, meio ambiente, entre outros), a serviço no Arquipélago, bem como para os conveniados (Polícia Militar, Polícia Civil, Marinha, DETRAN, PROCON, entre outros) e parceiros.

1.4. A dispensa se justifica de acordo com a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 24, inciso IV:

“nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de

obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

1.5. Conforme recomendação da Procuradoria Geral do Estado, deverá ser realizado chamamento público para garantir a divulgação e competitividade na escola da empresa.

2. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

2.1 O quantitativo estimado para a presente dispensa são os especificados no ANEXO I deste Termo de Referência e foram obtidos com base no levantamento da série histórica de utilização e considerando o número de servidores em exercício, Acordos e Convênios de Cooperação Técnica Administrativa estabelecidos e parcerias firmadas, sendo este também o mínimo essencial para garantir o fornecimento de refeições aos servidores.

3. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

3.1. O orçamento referencial foi calculado conforme planilha e composição de custos elaborado para execução do processo regular, considerando o prazo de 180 dias, estando, portanto em concordância com a legislação pertinente e valores praticados no mercado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha – ATDEFN

Unidade Gestora: 610600

Função: 04

Subfunção: 122

Programa: 0440

Ação: 4404 – Suporte às Atividades Fins do Distrito Estadual de Fernando de Noronha

Subação: B569 – Fornecimento de Refeições pelo DEFN

Fonte 0753 – Recursos Próprios

Natureza de despesa 3.3.90

Célula orçamentária: 1.00309.04.122.0440.4404.B569.0753000000.3.3.90.00.00.1

5. DOS PRAZOS

5.1. O referido contrato terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 01.03.2023, finalizando assim o término do ciclo de pagamento dos serviços prestados, podendo ser encerrado antes, com o término do processo regular.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2. Comprovação de regularidade (CNDs) perante as Fazendas Públicas, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho e ainda certidão de falência;

6.3. A empresa apresentou proposta de preços em conformidade á atualmente praticada, estando abaixo dos valores estimados no processo regular.

6.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.5 Será considerado compatível com a quantidade o atestado que apresentar, no mínimo, 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas na licitação, em que o licitante estiver participando;

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de execução do serviço com a efetiva confirmação dos serviços prestados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

7.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza, resultantes da execução do contrato.

7.3. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CADFOR;

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações da Contratada:

8.1.1. Executar o objeto deste Termo, em conformidade com as condições aqui ajustadas e, ainda, com as instruções recebidas da ATDEFN;

8.1.2. Possuir licença para operacional com pelos órgãos responsáveis, que regulamentem a área, caso necessário;

8.1.3. Empregar na execução do objeto contratado equipamentos adequados e em conformidade com as normas pertinentes;

8.1.4. Manter atualizada, junto aos órgãos competentes, as inscrições/registros específicas que a legitime a exercer o objeto do presente Termo, bem assim a contratar com a Administração Pública;

8.1.5. Dar ciência a ATDEFN, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

8.1.6. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos quanto materiais, causados à ATDEFN ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência e desrespeito às normas de segurança quanto à prestação do serviço;

8.1.7. Corrigir quaisquer faltas verificadas na execução do objeto, sem qualquer ônus adicional, cumprindo todas as determinações da ATDEFN;

8.1.8. O preço compreende todos os custos necessários ao fornecimento do objeto desta contratação, inclusive os referentes a emissão e entrega de cartões, seguro, despesas trabalhistas e previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposta;

8.1.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

8.1.10. Responsabilizar-se integralmente pelos fornecimentos contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, bem como comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade para que sejam adotadas as providências necessárias e prestar os esclarecimentos solicitados;

8.1.11. Atender com presteza à solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

8.1.12. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos fornecimentos contratadas;

8.1.13. Além de outras obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Contrato ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 8.666/1993, ou que entrem em vigor.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.2.1. Disponibilizar as condições para execução do objeto pela Contratada;
- 8.2.2. Realizar o pagamento dentro do prazo estabelecido no Contrato;
- 8.2.3. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;
- 8.2.4. Fornecer, quando detiver, outras informações que se fizerem necessárias à prestação do serviço;
- 8.2.5. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo de Referência, no Contrato ou em lei, particularmente na Lei nº 8.666/1993.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo do Superintendente Administrativo Financeiro e de TI- Alfredo Ottoni, através do Setor da Logística.
- 9.2. Compete ao gestor do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão e controle dos contratos administrativos no âmbito da Autarquia Territorial Distrito Estadual Fernando de Noronha;
- 9.3. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

11. ANEXOS

ANEXO A PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS E PREÇOS REFERENCIAIS

MÉDIA CONSUMO MÊS ALIMENTAÇÃO		
ATDEFN	CONSUMO ADMINISTRAÇÃO 2023	
	Almoço (und.)	Jantar (und.)
ADMINISTRAÇÃO	1250	1100
AEROPORTO	200	1
INFRAESTRUTURA	140	115
EDUCAÇÃO	800	500
TURISMO	45	0
PORTO	181	0
SAÚDE	1750	1600
Total:	4366	3316

MÉDIA CONSUMO MÊS ALIMENTAÇÃO				
Convênio	CONSUMO ATUAL 2023	CONSUMO POR CONVÊNIO	Nº Convênios	Vigência

	Almoço und.	Jantar und.	Convenio quantidade almoço (mês)	Convenio quantidade jantar (mês)		
BOMBEIROS	566	546	600	600	01/2019 – DIPLAG/CBMPE-SDS 3° TERMO SEI 3900000318.000055/2022- 50 DE AUTORIZO	31/07/2023
POLICIA MILITAR	615	543	840	840	002/2021-SDD/GGPPE	22/07/2026
POLICIA CIVIL	130	108	310	310	010/2018-GGPE	31/12/2025
POLICIA FEDERAL	76	62	120	120	20712955/2021-SR/PF/PE	17/10/2024
MARINHA	99	13	110	14	S/N – 01/011/2018	31/10/2023
CPRH	5	5	0	0	001/2016	04/09/2023
DETRAN	32	33	conforme necessidade	conforme necessidade	005/2016 DE 07/01/2016	06/01/2023
IPA	9	9	conforme necessidade	conforme necessidade	002/2019 DE 05/12/2019	04/12/2022 (EM TRAMITAÇÃO)
PROCON	1	1	conforme necessidade	conforme necessidade	045/2017	16/04/2023
Total:	1533	1320				

TOTAL GERAL PARA <u>180 DIAS</u>	
Almoço R\$	Jantar R\$
R\$ 1.251.177,90	R\$864.799,44
R\$	2.115.977,34

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A ATDEFN,

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

LOTE ÚNICO								
Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade de tempo	Unidade de tempo	Valor Total
1	2312018	(2312018) - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - DO TIPO ALMOÇO PARA SERVIDOR	5.899,00	UN	R\$	6	MES	R\$
2	5115337	(5115337) - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - DO TIPO JANTAR PARA SERVIDOR	4.636,00	UN	R\$	6	MES	R\$
VALOR TOTAL GERAL:								R\$

VALOR TOTAL: R\$ ().

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n _____, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

*em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/ EPP

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº- _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que: a) se enquadra como MICROEMPRESA(ME),EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP), OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL(MEI); b) a receita bruta anual não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º e no §1º (MEI) do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Local e

Data _____

Assinatura, nome e número de identidade do declarante